RESOLUÇÃO Nº 11/2026

Dispõe sobre a aprovação de Edital de Chancela para captação de recursos a projetos que atendam a Política da Pessoa Idosa no município de Tubarão.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n° 10.741, de 10 de outubro de 2003 Estatuto do Idoso, nos termos da Lei Municipal nº 5.819, de 03 de Novembro 2022, que dispõe sobre a normatização e funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Tubarão - CMDPI e cria o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Tubarão – FMDPI e pela Lei Federal nº 13.019/2014, com a alteração introduzida pela Lei nº 13.204/2015, e considerando-se a deliberação ocorrida em reunião extraordinária realizada no dia 30 de abril de 2026;

Resolve:

Art. 1° - Aprovar o Edital de Chancela para captação de recursos a projetos que atendam a Política da Pessoa Idosa no município de Tubarão.

Art. 2° - Fica deliberado e aprovado que os recursos captados em cada chancela, terão um percentual de 20% (vinte por cento) retidos no FMDPI.

Art. 3° - A captação de recursos poderá ser realizada por profissional contratado para fim específico, sendo que sua remuneração não poderá superar 15% do valor total do projeto.

Parágrafo Único – Este profissional deverá ser remunerado através dos Fundos captados.

Tubarão, 30 de abril de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
KATIA NILVAN CARDOSO BRESSAN
Data: 30/04/2026 17:46:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kátia Nilvan Bressan
Presidente do CMDPI